



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.287/18.

IBARAMA, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) para inclusão da seguinte Natureza de Despesa:

ÓRGÃO: 08 –SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0802 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
Atividade: 2.060 – Manutenção das Atividades da Gestão Ambiental
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes
3.3.93.00.00.00.00-Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
3.3.93.39.00.00.00-0001-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 3.350,00

Art. 2º. Servirá de RECURSOS para cobertura do Crédito que trata o Artigo anterior a REDUÇÃO das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais):

ÓRGÃO: 08 –SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0802 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
Atividade: 2.060 – Manutenção das Atividades da Gestão Ambiental
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes
3.3.90.39.00.00.00.0001-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(392) 3.350,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e um dias do mês de Novembro de 2018.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ODÍLIO NILO KESSELER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO